

## **Segregação Socioespacial, Covid-19 e as repercussões territoriais no Litoral Norte do Rio Grande do Sul**

*Socio-Spatial Segregation, Covid-19 and territorial repercussions in the North Coast of Rio Grande do Sul*

**Mariana Barbosa de Souza**

Universidade de Santa Cruz, Santa Cruz do Sul, RS, Brasil  
ORCID <http://orcid.org/0000-0003-0126-6284>

### **Resumo**

No presente artigo busca-se caracterizar as práticas espaciais percebidas no Litoral Norte gaúcho, notadamente em Capão da Canoa e Xangri-Lá, para relacioná-las com a pandemia que acomete a sociedade no atual contexto: COVID-19. A partir da aurora dos anos 1990 a presença de condomínios horizontais fechados é intensa e ela é estudada no interior das práticas de poder próprias ao contexto histórico e geográfico do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, considerando as práticas políticas em que se percebe, não como um pano de fundo, mas sim como constitutivas do próprio objeto e das acepções que se produzem sobre ele. Para aprofundar o tema, partiu-se dos entendimentos propostos por Milton Santos (1996), Henry Lefebvre (2000 [1974]) e Roberto Lobato Corrêa (2007), para explicitar práticas como a segregação e a fragmentação urbana, amplamente experienciadas no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, para então relacioná-las com as repercussões territoriais da pandemia de COVID-19. Metodologicamente, a partir do materialismo dialético, pode-se evidenciar como a realidade concreta do Litoral Norte gaúcho influencia para as consequências advindas da pandemia.

**Palavras-chave:** Fragmentação urbana. Segregação urbana. Condomínios horizontais fechados. COVID-19.

### **Abstract**

This article seeks to characterize the spatial practices perceived in the North Coast of Rio Grande do Sul, notably in Capão da Canoa and Xangri-Lá, to relate them to the pandemic that affects society in the current context: COVID-19. Since the dawn of the 1990s, the presence of closed horizontal condominiums is intense and it is studied within the power practices proper to the historical and geographical context of the North Coast of Rio Grande do Sul, considering the political practices in which it is perceived, no as a background, but as constitutive of the object itself and of the meanings that are produced about it. To deepen the theme, we started from the understandings proposed by Milton Santos (1996), Henry Lefebvre (2000 [1974]) and Roberto Lobato Corrêa (2007), to explain practices such as segregation and urban fragmentation, widely experienced in the North Coast Rio Grande do Sul, to then relate them to the territorial repercussions of the COVID-19 pandemic. Methodologically, from

dialectical materialism, it can be seen how the concrete reality of the North Coast of Rio Grande do Sul influences the consequences of the pandemic.

**Keywords:** Urban fragmentation. Urban segregation. Horizontal closed condominiums. COVID-19.

## Introdução

Imperioso afirmar que o espaço urbano, nas últimas décadas, vem se caracterizando por refletir e condicionar as diferenças sociais, impondo um movimento paradoxal, pois conforme afirmado por Santos (1996, p. 203), “o espaço que une é o mesmo que isola os homens.”

Não se pode ignorar que a intensificação das relações de urbanidade é parcialmente compreendida, notadamente no que se refere às relações entre território e norma. Esta questão associa-se o ordenamento jurídico organizado e monopolizado pelo soberano (posteriormente pelo Estado), à consolidação nacional de um território e às ações que protegem um mercado em crescimento (ANTAS JÚNIOR, 2005).

A fim de compreender-se o espaço/meio urbano, criou-se a necessidade de estudá-lo, a partir da sua diferenciação do meio rural, partindo de suas relações e complementações. Assim, utilizam-se atributos que sempre foram relacionados à cidade, alguns intrínsecos desde o início das cidades, como por exemplo: concentração demográfica, diferenciação social e unidade espacial.

O espaço urbano, assim como o território em si, não pode ser entendido como um mero receptáculo, como um palco no qual se dão as ações humanas, mas sim como consequência de uma dinâmica produzida pela sociedade. Mais do que isso, o espaço urbano deve ser entendido como um produto que é social, mas também histórico. Ele é consequência da atividade produzida por gerações que, mediante a acumulação do seu trabalho, agiu e modificou este espaço, realizando transformações, humanizando este espaço e fazendo que com que ele se tornasse diferente de um espaço natural (SILVEIRA, 2003).

De acordo com Corrêa (1989), o espaço urbano é composto por distintas utilizações da terra. Cada uma delas pode ser analisada de uma forma espacial. Essa forma espacial não implica em uma existência solitária, já que nela ocorrem distintas atividades, que envolvem produção, venda, serviço e funções que se inter-relacionam com diferentes processos sociais. Para o autor, o espaço urbano, é “fragmentado, articulado, reflexo, condicionante social, cheio de símbolos e campo de lutas – é um produto social, resultado de ações acumuladas através dos tempos, e engendradas por agentes que produzem e consomem o espaço.” (CORRÊA, 1989, p. 11).

Este espaço urbano, capitalista, é produzido por agentes sociais que agem mediante ações complexas. Para Ramires (1998, p. 32), estes agentes “são os

responsáveis por uma organização extremamente diferenciada do espaço, criando, dessa forma, possibilidades desiguais de consumo de parcelas desse espaço.” Este espaço que é fragmentado em razão das diferentes formas de uso do solo, que é composto por diversas áreas de funcionamento; articulado, já que detém relações sociais articuladas por fluxos complexos; reflexo da própria sociedade, que marcou e ainda marca este espaço. O espaço urbano carrega marcas de gerações passadas; apresenta símbolos que reúnem características, valores elaborados por esta sociedade; é condicionante social representado pela forma de reprodução das relações; é tido como um campo de lutas, sobretudo aquela praticada pelos agentes sociais que visam a concretização da cidadania (CORRÊA, 1989).

Assim, diante do atual contexto pandêmico, relaciona-se a segregação socioespacial, presente nesse espaço urbano do Litoral Norte gaúcho, com o capitalismo e com as formas de exercício de poder. Note-se que o neoliberalismo está associado à segregação socioespacial, tendo em vista que o primeiro se relaciona com formas de trabalho precário enquanto que a segregação se mostra enquanto uma necessária ferramenta de estruturação das classes sociais, da separação dos corpos e também da maneira como o governo diferencia as massas.

Por essas razões, pretende-se nesse artigo, caracterizar-se as práticas espaciais percebidas no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, notadamente nos municípios de Capão da Canoa e de Xangri-Lá, conforme exposto por Souza (2013 e 2017) e relacioná-las com a pandemia de COVID-19, a fim de compreender as suas repercussões territoriais. Para tanto este artigo se encontra dividido em três seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira seção trata do conceito de práticas espaciais, partindo de compreensões que se relacionam com o que é entendido por cidade fragmentada e segregação urbana. A segunda seção trata da segregação urbana e socioespacial, enquanto conceitos analíticos e a terceira reflete sobre as repercussões territoriais da COVID-19 no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, especificamente em Capão da Canoa e em Xangri-Lá.

### **Práticas Espaciais: a cidade fragmentada e a segregação urbana**

Retomando-se o conceito de espaço social, enquanto espaço no qual vive a sociedade e no qual ocorrem as relações sociais, devem de ser mencionadas, também, as práticas espaciais. Estas são concebidas por Lefebvre (2000 [1974], p. 309) como decorrentes das “relações sociais de produção, do trabalho e do não trabalho, relações mais ou menos codificadas.” Para Souza (2013), as práticas espaciais podem atender a dois propósitos distintos: emancipação ou dominação, como exemplo de prática espacial tem-se a segregação urbana.

De acordo com Corrêa (2007, p. 35),

No longo e infundável processo de organização do espaço o Homem estabeleceu um conjunto de práticas através das quais são criadas, mantidas, desfeitas e refeitas as formas e as interações espaciais. São as práticas espaciais, isto é, um conjunto de ações espacialmente localizadas que impactam diretamente sobre o espaço, alterando-o no todo ou em parte ou preservando-o em suas formas e interações espaciais.

Ainda, o autor segue afirmando que as práticas espaciais são resultado tanto da consciência que o homem tem da diferenciação espacial, embasada em padrões culturais únicos de cada sociedade, quanto dos diversos projetos, também resultantes de cada tipo de sociedade, porquanto permitem a existência, a reprodução de uma empresa, de uma cultura, ou da própria sociedade como um todo (CORRÊA, 2007).

Igualmente, para Corrêa (2007), as práticas espaciais reúnem ações localizadas no espaço, produzidas por agentes sociais, com a finalidade de concretizar seus objetivos específicos. São ações individuais que podem não ser sistemáticas ou regulares, mas são caracterizadas por deter um tempo específico. Esta pontualidade, tanto espacial quanto temporal, determina uma diferenciação entre prática espacial e processo espacial. Diante deste entendimento, há a possibilidade de estudar-se ações específicas de um determinado agente em uma porção territorial. A especificidade de uma prática espacial modifica-se, pela ação sistemática, em um processo espacial. Outrossim, as práticas espaciais, assim como os processos espaciais, são meios para os quais a diferenciação socioespacial pode ser modificada, sustentada, ou, de maneira única, as práticas espaciais, podem estar sendo mudadas.

Compreende-se a cidade como resultado das relações sociais, que são complexas e envolvem diferentes processos, com distintos agentes sociais e, também, é atravessada por conflitos, interesses e inúmeras demandas. Destarte, uma análise do espaço urbano, particularmente dos espaços urbanos de Capão da Canoa e de Xangri-Lá, carece de uma consideração acerca das práticas espaciais cotidianas dos agentes sociais que produzem este espaço, a fim de se compreender as dinâmicas estabelecidas no espaço. Para Carlos (2004, p. 18):

A vida cotidiana [...] se definiria como uma totalidade apreendida em seus momentos (trabalho, lazer e vida privada) e, nesse sentido, guardaria relações profundas com todas as atividades do humano – em seus conflitos, em suas diferenças. [...]. Nesta direção, o sentido da cidade é aquele conferido pelo uso, isto é, os modos de apropriação do ser humano para a produção de sua vida (e no que isto implica).

Não obstante, os agentes sociais e suas condições de apropriação dos espaços impõem práticas espaciais distintas que estão relacionadas à produção capitalista do espaço urbano, ou seja, cada agente social apropria-se de maneira única do espaço urbano e, em um contexto capitalista de cidade, a classe social a qual cada agente pertence também influencia na produção do espaço. Desse modo, pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoas ricas não utilizam ou se apropriam do espaço urbano

da mesma forma. São diferentes formas de utilização do espaço e, em diferentes lugares de ocupação.

Em uma relação contraditória, a prática espacial desvenda os usos do espaço. Nesse sentido, a contradição que serve de base para a produção do espaço, tanto a produção social, quanto a apropriação privada, distende-se na contradição existente entre a produção do espaço guiada pelas demandas econômicas e políticas (em seus possíveis acordos) e o espaço reproduzido como condição, como meio e, também, como produto da vida em sociedade. Na primeira possibilidade, o espaço é reproduzido é orientado por uma racionalidade técnica e econômica imposta e embasada nas demandas impingidas pelo desenvolvimento da acumulação que faz do espaço sua condição para reprodução, demonstrando as contradições inerentes ao próprio capitalismo. Na segunda possibilidade, a maneira como a vida prática é produzida se dá em uma relação contraditória entre como são usados os lugares em que a vida é realizada e os lugares em que é produzido o valor de troca. Esta contradição está na essência dos conflitos existentes no espaço e sua reprodução (CARLOS, 2014).

A maneira única da apropriação do espaço realizada por cada classe social demonstra a fragmentação deste espaço. Esta fragmentação é consequência de como o espaço é produzido e se expressa de forma óbvia pela segregação socioespacial, visualizada nas inúmeras paisagens urbanas de um mesmo município. Mas esta segregação não se manifesta somente no que diz respeito à moradia, mas também nos espaços de circulação das pessoas, das mercadorias, dos serviços, em outras palavras, ela se relaciona com o que os diferentes agentes sociais fazem no espaço.

Nessa situação, a partir da sua característica de totalidade, a acumulação pode produzir uma racionalidade que tende à homogeneidade<sup>1</sup>, intrínseca ao processo que se concretiza não somente nas mercadorias e nos objetos, mas também na organização e na divisão do trabalho, nos modos de comportamentos, nos valores e nas representações que incitam ao consumo, despontando-se como guias da vida cotidiana. Assim, a vida cotidiana mostra-se atravessada por um sistema regulador em todos os níveis, demonstrada no espaço como norma que regulamenta e fixa as relações da sociedade limitando-as a abstratas formas, autonomizando a vida e como resultado, esvaecendo a consciência espacial (CARLOS, 2014).

Nesse sentido, a segregação socioespacial deve ser entendida para além do morar e do habitar, porquanto ela não apenas fragmenta o espaço, mas ela também impede o uso de determinados espaços e lugares da cidade. A segregação socioespacial limita, restringe a utilização da própria cidade. “O que significa muitas vezes a negação do

---

<sup>1</sup> Para Vasconcelos (2013, p. 18) “Não há espaços homogêneos, sobretudo na escala das cidades. [...] A diferenciação socioespacial aparece, portanto, em contextos variados e é resultante de vários processos, como o de colonização, ou de desigualdades originárias do passado escravista”.

próprio direito de usufruir dessa cidade seja para o lazer, para a circulação (acessibilidade e mobilidade) ou para o consumo.” (PAULA, 2013, p. 20).

Ressalte-se que, conforme Corrêa (2007), existem inúmeras práticas espaciais. O autor enumera algumas, como: seletividade espacial; fragmentação-remembramento espacial; antecipação espacial. Especificamente para a análise do espaço urbano de Capão da Canoa e de Xangri-Lá, as principais são a fragmentação urbana e a segregação socioespacial, que no contexto dos dois municípios são práticas espaciais escancaradas e, sobretudo, derivadas da incidência de produtos imobiliários como os condomínios horizontais fechados.

### **Segregação urbana e socioespacial**

Para Vasconcelos (2013, p. 24), no que tange à segregação, ela tem origem na criação do *ghetto* de Veneza, oportunidade em que os judeus se recolheram a uma pequena ilha, com muros e portar, dando sentido ao conceito. A sua utilização se deu, primeiramente, pelos sociólogos da Escola de Chicago, que se dedicaram ao estudo de cidades em crescimento e que experimentavam a sua formação por imigrantes, algo até então inédito. A partir de então o conceito foi reutilizado para outras realidades e acrescido de diferentes adjetivos e sentidos, como é o caso de “socioespacial”. “Esse conceito foi utilizado para analisar (ou mesmo denunciar) as desigualdades nas cidades europeias ou latino-americanas e foi utilizado até mesmo para as separações de atividades econômicas.”

Outra visão do conteúdo do conceito de segregação é apresentada por Sabatini e Sierralta (2004): a segregação envolve três dimensões. A primeira diz respeito à tendência de alguns grupos sociais concentrarem-se em determinados espaços da cidade; a segunda dimensão refere-se ao grau de homogeneização de algumas porções territoriais da cidade; e a terceira condiz com um entendimento subjetivo que se dá a partir do que é a segregação, tanto para os que estão segregados, quanto para os que não estão. Saliente-se que a segregação se manifesta de formas diferentes, desse modo é importante se conhecer, em cada cidade, a relação da segregação com os processos que a estimulam e quais os resultados, observando, inclusive, a compra e venda de propriedades.

Vasconcelos (2013, p. 27) chama atenção para o conceito de *autossegregação*<sup>2</sup>:

---

<sup>2</sup> Para o autor “A autossegregação residencial das classes subalternas resulta também de uma política de classe, gerada por aqueles que detêm poder, controlando diferentes meios de produção. É possível distinguir a segregação imposta, envolvendo aqueles que residem onde lhes é imposto, sem alternativas de escolha locacional e de tipo de habitação, e a segregação induzida, que envolve aqueles que ainda têm algumas escolhas possíveis, situadas, no entanto, dentro de limites estabelecidos pelo preço da terra e dos imóveis. Ressalte-se, contudo, que o limite entre segregação imposta e induzida é tênue, como que uma se dissolve na outra.” (VASCONCELOS, 2013, p. 43).

[...] é resultado de uma decisão voluntária de reunir grupos socialmente homogêneos, cujo melhor exemplo é o dos loteamentos e condomínios fechados, com suas entradas restritas, muros e sistemas de segurança. É uma forma radical de agrupamento residencial defensivo que procura juntar os semelhantes e excluir os diferentes e impedir o acesso dos indesejáveis.

Diversos estudos têm sido realizados com o intuito de compreender o que Vanconcelos (2013) chama de *autossegregação*. Dentre estes estudos, destaca-se o de Teresa Caldeira (1997). Para a autora, os *enclaves fortificados* são espaços privados, cerrados e vigiados para fins residenciais, comerciais, laborais ou de lazer. Esses espaços baseiam-se no medo e na falta de segurança e atraem, cada vez mais, pessoas que têm preferência por privatizar serviços que, tradicionalmente, são de competência do Estado. Estas pessoas preferem o afastamento e a distância de pessoas menos favorecidas. “Enclaves fortificados geram cidades fragmentadas em que é difícil manter os princípios básicos de livre circulação e abertura dos espaços públicos que serviram de fundamento para a estruturação das cidades modernas.” (CALDEIRA, 1997, p. 155).

De acordo com Rolnik (2008) a relação centro X periferia se desfez e deu lugar a um confronto entre lugares seguros e lugares violentos. Na prática, os lugares seguros são os novos produtos imobiliários, especificamente os condomínios horizontais fechados, que possuem exclusividades e afastam pessoas que não são desejadas ao convívio. Por essa razão, os condomínios são murados, monitorados e aparelhados com sofisticados dispositivos de segurança. Também apresentam portaria com funcionários que exigem a identificação de qualquer interessado em entrar no empreendimento, podendo proibir a entrada de pessoas que não tenham a autorização de algum dos moradores.

Se anteriormente as cidades eram vistas como possíveis espaços de interação entre os agentes sociais produtores do espaço urbano, atualmente, com a incidência dos produtos imobiliários, o que se percebe é uma compartimentação do espaço urbano, um retalhamento e conseqüentemente a segregação que é econômica, espacial e social. Essa é a realidade de Capão da Canoa e de Xangri-Lá, municípios em que a instalação de condomínios horizontais fechados de padrão alto predomina na expansão residencial.

Para Harvey (1975) existem forças no espaço urbano que são contraditórias e que levam a configurações antagônicas, enquanto que, no mesmo sentido, existem diferenciações sociais que contribuem para a reprodução do capitalismo. Quanto mais estruturada a atuação destas forças, mais intensa se torna a fragmentação social, ao mesmo tempo em que se percebe que as atividades, a população, os serviços vão se concentrando, em outras palavras, é o próprio crescimento das cidades. Assim, para Corrêa (2013, p. 42) “[...] quanto mais intensa a fragmentação social, mais complexa será a segregação residencial.”

A segregação residencial pode ser entendida como *autossegregação*, *segregação imposta* e *segregação induzida*. O que é comum a todos os tipos é a existência de uma política de classes que produz essa segregação. A *autossegregação* é uma política que se relaciona com uma elite, ou seja, a pessoas que possuem alto poder aquisitivo. A *autossegregação* objetiva enfatizar as diferenças entre as classes, por meio da escolha dos melhores lugares no espaço urbano, dando a estes espaços a característica de exclusividade, especialmente, em razão do alto preço da terra urbana e seus tipos de habitações, que são confortáveis e amplas. A partir da eficácia dos modernos meios de controle (câmeras, sensores de movimentos, entre outros), as áreas autossegregadas possuem *status* e dão um certo tipo de prestígio aos seus residentes. Esses espaços são tidos como nobres, foram criados por um grupo seletivo e para este grupo seletivo. O espaço torna-se um elemento determinante para a política de classe (CORRÊA, 2013).

A *autossegregação* responsabiliza, pelo menos parte do grupo de alto poder aquisitivo, controle, em diferentes níveis, do aparelhamento estatal, das atividades econômicas de maior importância, das terras melhores urbanizáveis e de empresas imobiliárias. Obriga, também, parte do grupo a acessar informes e dados sobre a dinâmica de funcionamento da cidade, além de necessitar de um conjunto de amigos e pessoas com objetivos comuns, no contexto do qual circulam notícias que interessam ao grupo (CORRÊA, 2013).

“Adicionalmente, o grupo autossegregado *tem condições de criar ou influenciar normas e leis* capazes de garantir a exclusividade do uso do solo, tornando-o impeditivo aos grupos sociais subalternos.” (CORRÊA, 2013, p. 43, grifou-se). De qualquer modo, o autor segue afirmando que independentemente de ser a segregação imposta ou induzida, após sua realização no espaço urbano, dificilmente ela é revertida (CORRÊA, 2013).

Sposito (2013) adverte para o sentido polissêmico do conceito de segregação. Para ela, corre-se o risco de o conceito restar ausente de força explicativa. Para tanto é necessário cuidado teórico e pensar o conceito a partir da realidade latino-americana, já que esta realidade possui particularidades em se tratando de contexto capitalista do espaço urbano, especialmente quando é comparado com outros lugares no mundo. Sposito (2013, p. 62) faz notar, também, “as diferentes formações socioespaciais, tamanho e importância das cidades na composição do sistema urbano brasileiro.”

Sobre o conceito de segregação, Villaça (1998) lembra que se refere à concentração de uma classe no espaço urbano, mas não impede o crescimento ou a presença de outras classes no mesmo espaço. Para o autor, segregação envolve a concentração de diferentes classes ou camadas sociais em diferentes regiões ou conjuntos de bairros da cidade, não sendo, rigorosamente, o preço da terra determinante para a distribuição espacial das classes no espaço urbano.

Villaça (1998) defende que o conceito de segregação não se relaciona a uma opção (ou não) dos indivíduos ou pessoas. Segregação possui caráter de luta e, nesse caso, luta de classes. Excluindo os entendimentos de segregação voluntária e involuntária, Villaça assevera que não existem dois tipos de segregação, mas um único. “A segregação é um processo dialético, em que a segregação de uns provoca ao mesmo tempo e pelo mesmo tempo, a segregação de outros. Segue a mesma dialética do escravo e do senhor.” (VILLAÇA, 1998, p. 148).

Igualmente do ponto de vista dialético, Carlos (2013) nota que a segregação experienciada cotidianamente, oportunidade em que se manifesta a concentração da riqueza e também do poder e da propriedade, mostra-se como diferencial, no que diz respeito às formas de acesso à moradia (tradução da mercantilização do espaço urbano), mas também em relação ao transporte no espaço urbano como restrição de acesso às atividades desenvolvidas no espaço urbano (para apartar o sujeito da centralidade), além de deteriorar, cercar ou diminuir espaços públicos (limitando a seara pública). Esta distinção toma realidade como separação, condicionando as relações sociais, no mesmo sentido como cada sujeito apropria-se do espaço urbano. Nesse sentido, a segregação aparece contraditoriamente à reunião (essência da prática urbana) como convite ao entendimento da condição urbana. Contudo, seu entendimento localiza-se e explica-se no movimento de produção do espaço urbano como momento da reprodução da vida na esfera da prática socioespacial – introduzido na totalidade da reprodução da sociedade.

A segregação urbana é conteúdo inerente ao espaço urbano capitalista e à sua constituição, com base na propriedade privada da terra e na valorização do capital como razão da reprodução social. A paisagem urbana demonstra desigualdades que são sociais e, também, espaciais, porquanto estão embasadas em um movimento contraditório de produção social do espaço, em que a valorização e a circulação de capitais em diferentes escalas (global, regional e local) indica a produção da cidade como ferramenta, meio da sua realização, o que indica para a adoção de estratégias e acordos (políticos e econômicos) que visam concretizar seus objetivos, principalmente a reprodução ampliada. De maneira intrínseca é necessário entender a concretização da vida e os limites impostos à sua realização, tendo em vista que o espaço é um produto social, sua apropriação é privada, a troca se impõe sobre o uso, porque a propriedade privada é responsável pela mediação da apropriação e para acessar ao espaço é necessário pagar por ele. A segregação urbana é vista na tipologia das habitações, na dificuldade ou possibilidade de acessar a centralidade urbana, de acessar os serviços e, marcadamente, a segregação urbana se expressa pela quase ausência da cidade para uma grande parte de seus habitantes. Obviamente, o processo se dá com características diferenciadas, guardando particularidades conforme o caso analisado. O processo histórico da urbanização e a forma de atuação do Estado são algumas dessas características, levando em conta o contexto de urbanização e de desenvolvimento do

capitalismo em âmbito global. Logo, entendendo que a segregação é produto e condição da urbanização em contexto capitalista, quer-se demonstrar que ela é ainda mais intensa em países tidos como *periféricos* do mundo, porque a propriedade da terra detém um papel central no processo de reprodução das relações de dominação, além de exercer influência no desenvolvimento da desigualdade social e espacial (ALVAREZ, 2013).

Para Carlos (2013), o espaço e sua reprodução reúnem distintos níveis de realidade, a partir de vários momentos da reprodução social: o da dominação política, o das ações do capital visando sua reprodução contínua e o das demandas/consumos vinculados ao desejo humano. Esses níveis condizem com a prática socioespacial que se mostra na produção dos lugares, terminando, em sua essência, um conteúdo social atribuído pelas relações que se concretizam em determinados espaço e tempo, na qualidade de processo de produção, de apropriação e de reprodução dos sujeitos em sociedade. Esta prática, ao se manifestar em um lugar, demonstra a construção de uma história relativa à coletividade nas atividades e nos atos da vida do cotidiano como maneira de apropriação que se manifesta mediante as formas e possibilidades de acesso e uso dos espaços e dos tempos. Esse é o meio necessário para buscar o embasamento para compreensão da segregação urbana como modo das desigualdades (desdobra-se na própria contradição do espaço entre valor de troca e valor de uso) e como especificidade na cidade contemporânea. “[...] a propriedade dos meios de produção e da terra atravessa a história, no capitalismo ela se torna abstrata e, em sua forma jurídica, naturalizada.” (CARLOS, 2013, p. 97).

Como dito por Villaça (1998), a segregação não é algo estanque, mas sim um processo, que se relaciona com a obtenção de vantagens econômicas e, também, com a dominação dos tempos de deslocamento. O autor também chama a atenção para a proximidade entre diferentes grupos sociais, dando como exemplo o enclausuramento expresso pelos condomínios fechados:

A obsessão de construir muros e cercas fechando os bairros dos mais ricos ocorre não só num momento de incerteza econômica e de medo da criminalidade, mas também quando os mais ricos começam a ficar mais próximos dos pobres e miseráveis excluídos, ou seja, quando os ricos começam a ir para a periferia. Note-se, contudo, que essa maior proximidade dos ricos aos pobres excluídos não nega a existência de segregação. (VILLAÇA, 1998, p. 152).

Esta proximidade a que se refere Villaça (1998) é reforçada por Marcelo Lopes de Souza (2013). De acordo com o último, a escala pode confundir o entendimento acerca do que é segregação, por isso ele cita como exemplo os escravos e os senhores, que embora residissem na mesma propriedade, restando fisicamente perto uns dos outros, ainda sim, persistia a segregação. E, mais recentemente, os herdeiros desta realidade vivem nas cidades brasileiras condição semelhante com os quartos para empregadas e os elevadores e entradas de serviço.

Sobre a segregação causada pelos condomínios horizontais fechados, ela deve ter seu entendimento associado a processos econômicos, políticos, culturais e sociais, especialmente porque funda-se num sistema capitalista, no qual promotores imobiliários vendem a propriedade da terra urbana associada ao caráter *segurança* (RODRIGUES, 2013). Raposo (2008, p. 112), ao se referir aos condomínios horizontais fechados, diz que

São uma mercadoria que obedece a uma fórmula definida, a qual apesar de poder suportar diversas variantes, é quase sempre um caso de engenharia *do espaço e da sociedade*. Interpretá-los assim é também uma maneira de indicar que o lado da oferta, da indústria imobiliária, teve um papel decisivo na sua criação e expansão. (Grifos no original).

Os condomínios horizontais fechados expressam uma nova maneira de segregação socioespacial que possui na propriedade da terra e na privatização de espaços públicos e coletivos o seu respaldo. Se alastram pelo espaço urbano de maneira contraditória, como se impusessem um *novo* valor de uso e uma maneira inédita de morar, de habitar. Esse novo sentido de morar é pago pelos compradores aos empreendedores, com a intenção de atender à necessidade de segurança. Restringindo a entrada de pessoas, esse novo sentido de habitar, que isola as pessoas e que concentra conhecidos, pares, é um tipo de segregação socioespacial (RODRIGUES, 2013).

Serpa (2007) diz que os estigmas e estereótipos originários da relação dialética disposta entre capital cultural e econômico mostram, por outro lado, a segregação como “representação”. As apropriações dos espaços públicos presentes no espaço urbano, nas cidades, por parte das diferentes classes sociais, produzem diferentes representações e estas, por sua vez, podem legitimar a segregação socioespacial. As representações são vistas como fenômenos da consciência, individual e social, que estão presentes em determinadas sociedades.

Sendo assim a inserção de condomínios horizontais fechados em uma determinada porção territorial possibilita compreender como empreendedores imobiliários produzem espaços e como, de certa forma, essa produção espacial resulta, também, em desigualdade social. Outra consequência deste processo é um arcabouço normativo que é demandado deste contexto, seja para regulamentar este tipo de empreendimento imobiliário (tendo em vista a ausência de uma norma jurídica federal), seja para regularizar o convívio dentro dos empreendimentos. Ao mesmo tempo em que demanda normas e regulamentos, os condomínios horizontais fechados também são produtores de normas.

## **A segregação socioespacial, COVID-19 e as repercussões territoriais em Capão da Canoa e em Xangri-Lá**

Os municípios estudados estão localizados no Litoral Norte do Rio Grande do Sul e por essa razão são alvo de deslocamentos sazonais, especialmente no veraneio. De acordo com Souza (2019), há um aumento superior a 100% da população nos dois municípios, entre os períodos de dezembro e março. Historicamente a urbanização de ambos os municípios teve início com os interesses relativos ao mar. Primeiramente com os banhos medicinais e posteriormente com as segundas residências.

Tratar das relações existentes entre a pandemia e a segregação socioespacial não é uma tarefa fácil, especialmente em se tratando da crise social urbana que acomete o Brasil e que vem guiando as práticas governamentais desde a Emenda Constitucional (EC) 95/2016, conhecida como a “emenda do fim do mundo”, aprovada no governo Michel Temer, que possibilitou a redução de gastos em áreas cruciais como a saúde e a educação.

As relações sociais cotidianas invadidas pela pandemia tiveram consequências imediatas na vida de trabalhadores. Uma das principais foi a flexibilização dos contratos de trabalho. Medidas Provisórias (MP) foram editadas nesse sentido, como é o caso das MPs 927/2020 e 936/2020, que versam sobre a redução de salários e suspensão de contratos. Simoni (2020, p. 34) assevera que “o que resta do urbano em tempos de pandemia capitalista por aqui é oferecido sem chance de recusa aos condenados pelo mundo do trabalho: eis o avesso do direito à cidade”.

Carlos (2020) atenta para as questões no plano local. Segundo a autora as políticas públicas estão direcionando os orçamentos para a distribuição desigual de recursos, o que resulta na precarização da vida urbana, que é calcada na privação do urbano e na perda de direitos. Nesta escala de análise, a segregação socioespacial acentua a hierarquia social existente e que se concretiza como hierarquia espacial, infligindo acessos distintos aos lugares da cidade, sobretudo pela imposição da propriedade privada, que elabora e estrutura a sociedade de forma desigual e que, logicamente, vai refletir aonde a pandemia vai surtir efeitos e consequências mais brutais.

Especificamente acerca da imposição da propriedade privada em Capão da Canoa e em Xangri-Lá chama-se atenção para a localização dos condomínios horizontais fechados, que estão insertos em beira-mar e beira de lagoas, em espaços que deveriam ser públicos e de acesso à população. Os condomínios possuem uma estrutura de rede de água e de esgoto que não é a mesma em todo o município, tanto em Capão da Canoa, quanto em Xangri-Lá. Ressalte-se a importância de se conhecer essa realidade em sua profundidade, porque embora a prioridade seja a superação da pandemia, não se pode olvidar a crise urbana vivida e pensar sobre ambas somadas é ter em mente um grande número de pessoas atingidas.

Nesta realidade, entender a dinâmica social que conforma a desigualdade é basilar para a construção de estratégias de combate à pandemia. Pensando as ações governamentais a partir de diferentes escalas e, principalmente, pela escala governamental da União, o que se encontra é um governo com forte característica autoritária, com bases forjadas a partir da aliança de setores políticos, como o agronegócio e os militares, responsáveis por serem o seu sustentáculo. As ações do presidente passeando por Brasília sem máscara, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o isolamento social, influenciam diretamente no pensar das pessoas, ao mesmo tempo em que respaldam a luta contra a democracia e as suas instituições. Em Capão da Canoa já aconteceram carreatas pedindo o fim do isolamento social e a reabertura do comércio<sup>3</sup>.

A crise urbana associada à pandemia de COVID-19 também revelará a fragilidade da democracia. E nessa realidade, Carlos (2020, p. 10-11) atenta para o fato de que

Presenciamos, hoje, uma subversão importante através da mudança radical da relação casa-cidade como definidora dos espaços-tempos onde se desenrola o cotidiano. Refiro-me aqui ao fato de que as atividades da vida cotidiana passam a se realizar dentro da casa e não mais a partir da casa como o nó que liga e de onde se criam e se direcionam os fluxos cotidianos. A casa, que era invadida de cima para baixo pelo tempo produtivo, tornou-se ela própria o lugar desta produção. Se o tempo da valorização dominava as relações sociais com sua lógica moldando o comportamento de fora para dentro, agora ele ultrapassou o limiar da porta da morada, invadindo-a, literalmente. O espaço doméstico é, hoje, cada vez mais o ateliê onde o habitante vai transformando todos os momentos da vida privada em “trabalho em ação”. O home office subverteu a lógica e o uso do espaço privado da família, que se torna um espaço produtivo do capital subordinando o tempo familiar. Deste modo, impõe-se novas regras de convívio através de sérias imposições ao uso do tempo e dos espaços privados.

A casa acaba tendo a sua finalidade principal invertida. E isso reproduz em Capão da Canoa e em Xangri-Lá. No início de março de 2020 quando a região metropolitana de Porto Alegre teve a dispensa de funcionários das empresas para a quarentena, bem como a dispensa de alunos das escolas, imediatamente o fluxo para o Litoral Norte gaúcho aumentou. Em 20 de março de 2020, a prefeitura de Capão da Canoa optou por interditar os acessos à cidade, porque diante de uma crise maior, o sistema de saúde municipal não teria condições de dar conta de um contingente populacional superior à população permanente (superior a 42 mil pessoas, de acordo com o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE). A figura 1 retrata a ação da prefeitura municipal:

---

<sup>3</sup> <https://www.litoralnoticias.com.br/noticia/841/carreata-pelo-fim-do-isolamento-e-realizada-em-capao-da-canoa>

**Figura 1 – Intervenção da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa no acesso à cidade via Avenida Central**



Fonte: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/cidades/prefeitos-de-praias-do-litoral-norte-alertam-para-poss%C3%ADvel-falta-de-leitos-de-alta-complexidade-1.406929>

Assim, o que se percebe tanto em Capão da Canoa, quanto em Xangri-Lá, é que desde o começo da pandemia, o contingente populacional aumentou consideravelmente. Trabalhadores e trabalhadoras, principalmente aqueles que estão ligados aos serviços domésticos, estão desempenhando suas funções normalmente, assim como os trabalhadores ligados à construção civil. A mesma movimentação é percebida no calçadão à beira-mar e nos mercados. A prefeitura de Capão da Canoa, conforme noticiado pela mídia, chegou a organizar fiscalizações à beira-mar para orientar as pessoas a saírem da praia e ficarem em casa<sup>4</sup>. As pessoas continuam acessando estes espaços em caráter de normalidade. Volochko (2020) afere que a pandemia irrompe o cotidiano de algumas classes sociais, como a classe média e dos ricos, porém não chega a irromper com o cotidiano de outras. O cotidiano de trabalhadores e trabalhadoras pobres em geral, que são informais também, não pode parar.

Outrossim, como estratégia o Governo do Rio Grande do Sul dividiu o estado em 20 regiões classificadas por bandeiras nas cores amarela, laranja, vermelha e preta. Com o aumento de casos e risco de contaminação, os municípios de Capão da Canoa e de Xangri-Lá estão inseridos na região R04 e R05 que se encontra com a cor vermelha, ao menos quando da escrita do presente artigo (julho de 2020).

As cidades em que a segregação socioespacial é presente e rotineira na vida e seus cidadãos apontam para a sobreposição da hierarquia social com a hierarquia espacial,

<sup>4</sup> <https://gauchazh.clicrbs.com.br/coronavirus-servico/noticia/2020/04/sob-fiscalizacao-pedestres-sao-orientados-a-deixar-a-beira-mar-de-capao-da-canoa-ck8uowxpf01y401qw1d1guqzs.html>

como afirmado por Carlos (2020). Para a autora a primeira é promovida pela desigualdade dos sujeitos na sociedade de classes e a segunda trata da localização e dos acessos desiguais aos usos dos espaços-tempos da vida urbana, refletindo na maneira sobre como se dará a quarentena de cada pessoa e como cada cidade passa a ser tida como espaço interdito.

Como dito em Souza (2017 e 2019) a segregação socioespacial presente em Capão da Canoa e em Xangri-Lá desvela a desigualdade presente nos dois municípios. Os condomínios horizontais fechados presentes nas duas localidades são direcionados para uma classe com altíssimo poder aquisitivo. O que se está a apontar é que é a segregação advinda da presença deste tipo de produto imobiliário reforça a desigualdade já presente nos municípios. São situações contrastantes já que em muitas áreas dos dois municípios, as pessoas moram em casas pequenas, em que nem sempre há o abastecimento de água ou a presença de banheiros. É o caso de bairros como o bairro Figueirinha (contínuo à RS 389, conhecida como Estrada do Mar), em Xangri-Lá e do bairro Vale Verde em Capão da Canoa, um bairro marcado pela presença de conjuntos habitacionais do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida e invasões. É nestes espaços que as normas impostas pelo isolamento social encontram pessoas que tem o seu direito à quarentena desrespeitado.

Deste modo, a crise do novo coronavírus revela o fato de que o simples ato de ficar em casa ou ter acesso aos tratamentos em hospitais - em um país como o nosso - não está posto para todos, pois os direitos não são iguais. Ao ser destituído da totalidade urbana, o indivíduo dela se perde e a prática socioespacial segregada repõe, constantemente, a negação do humano e da cidade. Essas possibilidades já estão postas historicamente pelo acesso diferenciado, numa sociedade de classe, aos direitos à cidade e, neste caso, ao direito à vida. (CARLOS, 2020, p. 14).

De acordo com Milton Santos (2007, p. 21) a “sociedade é mais que a economia”. Embora existam discussões acerca do quanto ações governamentais como o fechamento do comércio podem prejudicar o desenvolvimento econômico, não se pode deixar de lado que a queda de números como do PIB aponta que outras questões para reflexão se encontram-presentes, como o acirramento das desigualdades sociais (FARIA, 2020).

### **Considerações Finais**

O processo de ocupação do Litoral Norte gaúcho, particularmente Capão da Canoa e Xangri-Lá, a partir da dinâmica territorial destes municípios é marcado pela intensa urbanização, pela incidência de desigualdades socioespaciais e consequências advindas das ações dos agentes sociais produtores do espaço urbano.

Os condomínios horizontais fechados, entendidos como objetos técnicos, são resultado de ações e relações sociais, que envolvem a produção normativa, tanto para

sua institucionalização, quanto para a sua produção. Outrossim, os condomínios também impingem a observância de normas que dizem respeito à convivência interna, à construção, as questões de uso, de convivência social e etc., por seus moradores.

O ordenamento territorial litorâneo é de extrema importância para se pensar o território e fragilidades ambientais que são próprias dessas localidades e sua garantia auxilia na administração de conflitos territoriais, além de funcionar como uma ferramenta que reduz as pressões antrópicas, principalmente sobre o meio ambiente. Quando estes mecanismos são ausentes ou ineficazes, os espaços litorâneos não são usados de maneira sustentável, além de acontecerem conflitos socioambientais.

A partir dos anos 2000 incorporadoras têm sido atraídas para Xangri-Lá e Capão da Canoa, para desenvolver produtos imobiliários como os condomínios horizontais fechados, ocupando principalmente glebas junto à Estrada do Mar (RS 389), com o objetivo de atender um mercado de consumidores que advém da região metropolitana de Porto Alegre, serra gaúcha e outros lugares. Claramente, há ações dos dois governos municipais para atrair capitais imobiliários.

Uma das consequências percebidas é a especulação fundiária que vem marcando os municípios. As áreas de expansão urbana são também propícias para a implementação dos condomínios horizontais fechados, já que estão junto à Estrada do Mar e também junto de outros condomínios, ou seja, essas áreas (grandes glebas) estão supervalorizadas. Este modelo territorial de planejamento adotado pelos municípios tem contribuído para a ocorrência de inúmeros problemas ambientais, como a extinção de vegetação nativa, de restinga, desmonte de cômodos de areia à beira-mar e privatização de espaços públicos.

Considera-se que as relações de poder predominam na região, por meio das ações e práticas dos agentes sociais que atuam na produção do espaço urbano dos municípios citados. Historicamente, os prefeitos e vereadores, em sua maioria, possuem relação com o setor da construção civil ou setor imobiliário (corretores de imóveis), sendo que sua ação é posta em dúvida, quando são colidentes interesses de investidores e incorporadores imobiliários, de um lado e, do outro, a questão da proteção ambiental. Também a lógica da globalização é experienciada na região, visto que os mencionados agentes, embora encontrem-se atuando em municípios de pequeno porte, desenvolvem práticas semelhantes às existentes nas metrópoles. Ademais, há na região a presença de incorporadoras de capital internacional e nacional.

Diante do exposto, a pandemia que leva ao isolamento social é marcada pela presença de diferentes reflexões e possibilidades de diálogo que não se limitam ao presente artigo. Ao contrário, abrem margem para novas pesquisas, especialmente sobre o período pós-pandêmico. Em sua concepção dialética a pandemia se traduz naquilo que o próprio isolamento contradiz, ou seja, a intensificação de novas relações, como as relações mediadas pelas redes sociais, por exemplo.

Em Capão da Canoa e em Xangri-Lá é perceptível a sua característica mais evidente: o turismo de veraneio influenciado pela pandemia. As pessoas continuam a ver os municípios como local de repouso e descanso. Mais recentemente, no atual contexto, os municípios tornaram-se também local de isolamento social daqueles que possuem imóveis em ambos os municípios.

Refletir acerca da pandemia e sua relação com a segregação socioespacial, que é um fenômeno tão presente no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, é também pensar sobre as pessoas. A fala presidencial, amplamente divulgada em diferentes canais midiáticos, de que “alguns vão morrer na pandemia porque assim é a vida!”, demonstra o quanto a sociedade está envolvida em um projeto de governo que é neoliberal e que se despreocupa com o número de mortes que colocam o Brasil como epicentro mundial da pandemia, atrás somente dos Estados Unidos. Esta pandemia reitera o que foi afirmado ao longo deste texto, de que persiste uma intensificação da desigualdade social, que está intimamente ligada à segregação socioespacial.

## Referências

- ALVAREZ, I. P. A segregação como conteúdo da produção do espaço urbano. In: VASCONCELOS, P. de A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (org.). **A cidade contemporânea: segregação socioespacial**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 111-127.
- ANTAS JÚNIOR, R. M. **Território e regulação: espaço geográfico como fonte material e não-formal do direito**. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2005.
- CALDEIRA, T. P. do R. Enclaves Fortificados: a nova segregação urbana. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 47, 1997.
- CARLOS, A. F. A. Seria o Brasil “menos urbano do que se calcula”? In: CARLOS, A. F. A. **O espaço urbano: novos escritos sobre a cidade**. São Paulo: Contexto, 2004, p. 129-136. (Publicado originalmente na revista *Geosp*, número 13, em junho de 2003).
- CARLOS, A. F. A. A prática espacial urbana como segregação e o “direito à cidade” como horizonte utópico. In: VASCONCELOS, P. de A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Org.). **A cidade contemporânea: segregação socioespacial**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 95-110.
- CARLOS, A. F. A. Da “organização” à “produção” do espaço no movimento do pensamento geográfico. In: CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L. de; SPOSITO, M. E. B. (org.). **A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios**. São Paulo: Contexto, 2014. p. 53-74.
- CARLOS, A. F. A. A revolução no cotidiano invadido pela pandemia. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri. (org.). **A COVID-19 e a crise urbana**. São Paulo: FFLCH/USP, 2020. p. 10-17.
- CORRÊA, R. L. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989.
- CORRÊA, R. L. Diferenciação sócio-espacial, escala e práticas espaciais. **Cidades**, v. 4, n. 6, 2007, p. 62-72.

CORRÊA, R. L. Segregação residencial: classes sociais e espaço urbano. In: VASCONCELOS, P. de A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. **A cidade contemporânea: segregação espacial**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 38-59

FARIA, C. S. de. COVID-19: entre a vida e economia no Mato Grosso. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri. (org.). **A COVID-19 e a crise urbana**. São Paulo: FFLCH/USP, 2020. p. 18-24.

HARVEY, D. Class structure in a capitalista Society and the theory of residential differentiation. In: PEEL, M.; CHISHOLM, M.; HAGGETT, P. (Org.). **Processes in physical and human geography**. Londres: Heinemann Educational Books, 1975. [Reproduzido em HARVEY, d. *The urban experience*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1985].

LEFEBVRE, H. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000[1974]).

PAULA, F. M. de A. **Jovens migrantes na metrópole de Goiânia: práticas espaciais, (re)territorializações e redes de sociabilidade**. 2013. 208 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Geografia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013.

RAMIRES, J. C. de L. **A Verticalização do Espaço Urbano da Cidade de Uberlândia: Uma Análise da Produção e do Consumo da Habitação**. 1998. 310 f. Dissertação (Doutorado em Geografia Humana). Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1998.

RAPOSO, R. Condomínios fechados em Lisboa: paradigma e paisagem. **Revista análise social**. Lisboa, V. XLIII(1º), 2008, p 109-131.

RODRIGUES, A. M. Loteamentos murados e condomínios fechados: propriedade fundiária urbana e segregação socioespacia. In: VASCONCELOS, P. de A; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Org.). **A cidade contemporânea: segregação socioespacial**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 147-168.

ROLNIK, R. **A lógica da desordem**. *Le Monde Diplomatique Brasil*. São Paulo, p. 10-11, 2008.

SABATINI, F.; SIERRALTA, C. Medição da segregação residencial: meandros teóricos e metodológicos e especificidades latino-americanas. In: CÁCERES, G.; SABATINI, F. (orgs.). **Los barrios cerrados en Santiago de Chile: entre la exclusión y la integración social**. Santiago-Chile: Instituto de Geografía, PUC, 2004.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1996.

SANTOS, M. **Metrópole corporativa fragmentada: o caso de São Paulo**. São Paulo: Nobel: Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

SERPA, A. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2007.

SIMONI, C. A COVID-19 e o direito à cidade dos pobres no Brasil. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri. (org.). **A COVID-19 e a crise urbana**. São Paulo: FFLCH/USP, 2020. p. 25-34.

SILVEIRA, R. L. L. da; SOUZA, M. B. **Norma e território: contribuições multidisciplinares**. 1. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2017. 270 p.

SILVEIRA, R. L. L. da. **Cidade, corporação e periferia urbana: acumulação de capital e segregação espacial na (re)produção do espaço urbano**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.

SOUZA, M. B. D. **Urbanização e segregação socioespacial na região do litoral norte do Rio Grande do Sul**: uma análise da expansão e da (i)legalidade dos condomínios horizontais residenciais. 2013. 119 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado)-Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul. Disponível em: <<http://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/509>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

SOUZA, M. B. de. **Condomínios horizontais fechados**: Urbanização e segregação socioespacial no Litoral Norte do Rio Grande do Sul. Santa Cruz do Sul, 2017.

SOUZA, M. L. de. **Fobópole**: o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

SOUZA, M. L. de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SOUZA, M. L. de. **A prisão e a ágora**: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SPOSITO, M. E. B. GÓES, E. M. **Espaços fechados e cidades**: Insegurança urbana e fragmentação socioespacial. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

VASCONCELOS, P. de A. Contribuição para o debate sobre processos e formas socioespaciais nas cidades. In: VASCONCELOS, P. de A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Org.). **A cidade contemporânea**: segregação socioespacial. São Paulo: Contexto, 2013. p. 17-38.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intraurbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel, 1998.

VOLOCHKO, D. O cotidiano dos pobres não pode parar: a pandemia e a necrodemografia do capital. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri. (org.). **A COVID-19 e a crise urbana**. São Paulo: FFLCH/USP, 2020. p. 35-41.

#### **Sobre a autora:**

**Mariana Barbosa de Souza** - Doutora em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul (bolsista CAPES). Pós-Doutora em Geografia pela Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG (bolsista CAPES-PNPD.) Pesquisadora membro do Grupo de Pesquisa "GEPEUR - Grupo de Pesquisa e Estudos Urbanos e Regionais" - CNPQ. E-mail: marisouza\_10@hotmail.com